



CE - Eleições CAU 2020 - posição IAB

Esta Comissão Extraordinária tem a missão, definida pelo COSU, de apresentar propostas iniciais que servirão de base para a estrutura de campanha das eleições do CAU, previstas para este ano de 2020.

1. DIAGNÓSTICO DO CAU

Esta será a quarta eleição para o sistema CAU (para um mandato de três anos de 2021 a 2023) e acontecerá sob a égide de um novo Regulamento Eleitoral. As três eleições anteriores também aconteceram com versões renovadas de Regulamentos Eleitorais – RE, entretanto, em todas as versões foram mantidos os principais princípios e dogmas.

Em atendimento à Lei 12.378/2010 e os diferentes RE, as eleições para o CAU podem ser assemelhadas a uma “corrida com barreiras”. A composição das Plenárias representam o voto direto e obrigatório dos AU, já a eleição dos Presidentes, dos UFs e também do BR é indireta e, é exercida pelos Conselheiros eleitos.

Este processo mantém grande semelhança com o nosso Poder Legislativo, onde os Deputados (Federais e Estaduais), após eleitos, disputam internamente os cargos de Direção, (Presidência da Mesa e também das composições e Coordenações das Comissões Permanentes e Temporárias.

Nos UFs, a composição definitiva das Plenárias só se dá após o cálculo da respectiva proporcionalidade de votos. Já a eleição para o Presidente depende da capacidade de negociação entre as Chapas vencedoras. Esta disputa se dá fundamentalmente pelo número de Conselheiros eleitos, ficando em segundo plano as tendências políticas e as respectivas propostas de campanha. Acordos e eventuais desacordos políticos passam a integrar as Plenárias podendo promover disputas durante todo o mandato, como já ocorre em vários UFs.

No CAU/BR a eleição para Presidente também se dá entre os Conselheiros Federais, onde prevalece o desconhecimento entre os eleitos, agravado pelo calendário eleitoral, que reserva pouco tempo para articulações. Como consequência, os compromissos e as plataformas de gestão também ficam em segundo plano, ou melhor, até o momento não houve a construção de uma plataforma nacional partindo das bases. Esta situação é percebida durante o mandato, onde a atuação dos Conselheiros Federais passa a representar, na maioria das vezes, manifestações individuais.

Esta “corrida com barreiras” das eleições do CAU, parece ser uma das principais causas do eventual afastamento de alguns Conselheiros Federais das pautas dos UFs.

Por outro lado, a priorização das matérias apresentadas às Plenárias é decidida, na maioria das vezes, sem compromisso com as plataformas da campanha.



O Planejamento de Gestão depende da capacidade de mobilização das Comissões Permanentes (Comissão de Organização e Administração – COA; Comissão de Planejamento e Finanças – PFI; Comissão de Ética e Disciplina – CED; Comissão de Exercício Profissional - CEP e Comissão de Ensino e Formação - CEF); da composição das Plenárias, do apoio do corpo funcional e principalmente do Presidente. Nesta composição de forças, o corpo funcional adquire papel relevante na administração das Autarquias Especiais onde os gestores, apesar de eleitos e legítimos representantes do setor, tem prazo de validade previamente estabelecido.

Neste modelo, onde os gestores são eleitos com “prazo de validade” e o corpo funcional é “permanente” a tendência é uma dificuldade para a implantação de mudanças. A Plenária é o Legislativo e o Judiciário e o Presidente é o Chefe do Executivo. O Corpo Funcional que é permanente, não tem sido chamado para a construção das plataformas eleitorais.

Nesta versão atual do Regulamento Eleitoral, foi mantida a inscrição por Chapa (instrumento não previsto na Lei Federal 12.378/2010), composta pelo número total de Conselheiros Estaduais e um Conselheiro Federal, todos com os respectivos Suplentes.

Assim sendo, o CAU optou por não aceitar inscrições individuais de AU para concorrer a uma vaga nas Plenárias Estaduais, e também optou por não oferecer as vagas de Conselheiros Estaduais para disputa entre as Entidades de Classe, como ocorre no sistema CONFEA/CREA.

Principais critérios resgatados das versões anteriores dos Regulamentos Eleitorais:

- a) a linha de corte, desta vez fixada em 20 %. A chapa devidamente inscrita que não alcançar este mínimo de votos, não estará representada na Plenária;
- b) a reafirmação do voto obrigatório e universal, inclusive para aqueles AU com pendências financeiras com o CAU;

Inédito, é o artigo deste Regulamento Eleitoral que autoriza o apoio oficial (uso de logomarca, declarações oficiais...) por parte de Entidades representativas dos AU. Apenas estas. Nos RE anteriores esta possibilidade era vedada.

O atual e desejado “controle social” no sistema CAU pode ser exercido também pelo Colegiado de Entidades de Arquitetura e Urbanismo - CEAs, tanto no BR quanto dos UFs. Entretanto o Regimento do CEAs necessita ser revisto, já que a versão atual limita o acesso oficial e a atuação por parte das Entidades. Na prática a atuação efetiva dos CEAs ainda depende dos Presidentes dos CAUs.

No que diz respeito à composição das plenárias, elas não refletem a proporcionalidade dos profissionais da AU no país, a qual é composta por 63% de mulheres.



Após 10 anos de implantação do CAU, na atual gestão, as mulheres são apenas cinco dos 27 conselheiros federais titulares e sete mulheres dentre as suplentes no CAU/BR.

Em Conselhos estaduais, as mulheres dirigentes são apenas sete de um total de 27, e apenas 11 mulheres de um total 33 são vice-presidentes. Somada a esta questão é constatada essa distorção também em relação à representatividade racial e etária.

Nas três eleições anteriores, o IAB esteve fortemente presente, compondo e apoiando Chapas concorrentes em vários Estados, porém, este apoio se deu sem uma Plataforma nacional e unificada, capaz de representar os posicionamentos considerados obrigatórios da Entidade em relação ao CAU.

A oportunidade que agora se apresenta (de forma inédita no âmbito do IAB e talvez nas demais Entidades) é esta mobilização a qual possibilitará o espaço de debate para a construção de uma pauta nacional, a partir do chamamento à participação. Neste sentido o (re)conhecimento das “boas práticas” já implantadas nos UFs durante as três gestões anteriores adquire relevância.

A atual situação de pandemia, aliada à forte e crescente recessão econômica, aprofundada pela instabilidade política (presente no país e em grande parte dos demais países), deve dificultar em vários aspectos estas eleições para o CAU, dentre elas podem ser destacadas:

a) a gestão 100% *online* do processo eleitoral, incluindo das Comissões Eleitorais; b) a motivação dos colegas em participar do processo eleitoral; c) a adaptação dos CAUs à gestão *online*, com a necessária revisão dos procedimentos visando a celeridade dos atos administrativos e, principalmente d) a dificuldade da transição da atual gestão para a nova que se iniciará.

ANÁLISE DE CONJUNTURA

A pandemia e o novo CAU

Os terríveis efeitos da COVID-19 se fazem sentir em todos os âmbitos da vida humana e nos levam a rediscutir as opções tanto individuais, profissionais como aquelas mais gerais da sociedade e por consequência da cidade que queremos.

Do ponto de vista profissional há um desafio colocado pela manutenção do emprego e do trabalho em suas diversas formas, para o qual o CAU deve estar atento na consideração eventual de formas de ajuda e subsídio ao incremento da atividade profissional em suas diversas manifestações, em especial ao atendimento à população em situação de risco social e ambiental.



Do ponto de vista da sociedade e da cidade, a pandemia escancarou a necessidade de pensar coletivamente e também a falácia de achar que o “Mercado” resolve tudo. Em momentos de crise é ao Estado que se recorre e neste aspecto cabe também aos AUs, entender que esta instância é a grande incentivadora e orientadora da atividade econômica e que devemos contribuir para a superação da situação atual.

Especificamente a desigualdade social, que é registrada espacialmente em cada mapa que se faz do avanço da pandemia, mostra quais deveriam ser as principais pautas de intervenção para os próximos anos.

Temos a responsabilidade de enfrentar três pautas urgentes: a da saúde coletiva; a econômica com recuperação do emprego, trabalho e renda, e a política face a ameaça à democracia escancarada pelas ações do atual governo federal.

Cabe ao CAU pugnar por um Plano de Recuperação Econômica Solidário, que pautue suas ações pela diminuição das desigualdades espaciais através da ação coordenada dos três níveis de governo, com a participação direta da sociedade civil.

A conjuntura atual mostra um ataque sistemático a todas as formas de organização coletiva da sociedade, entre as quais podemos incluir os Conselhos profissionais, que pelo fato de serem Autarquias do Estado estão sujeitos a pressões institucionais maiores voltadas para o controle dos seus recursos financeiros e para o silenciamento de suas posições técnico políticas, inclusive aquelas oriundas do Congresso Nacional.

Ao mesmo tempo, temos uma crescente disputa pelas atribuições e atividades da profissão, ancoradas especificamente na Resolução 51 (que está sendo revisada), a qual estabeleceu de maneira irreal reservas de mercado equivocadas (ex. professores de história, etc ...).

Por sua vez uma situação como a atual estimula fortemente as tendências individualistas e acomodatórias com o poder. Este fenômeno já se manifestou na eleição anterior, em grande parte dos Estados, com Chapas montadas para “ganhar” sem perfil ideológico definido a não ser uma unificação conseguida pela bandeira anti-entidades, apoiada em personalidades e criminalizando a atuação política.

Como consequência direta do atual cenário, no âmbito financeiro o CAU já sente os reflexos da situação que o país se encontra. Por exemplo, a arrecadação do sistema CAU registrou queda de aproximadamente 50% no mês de abril de 2020 comparativamente ao mesmo período do ano passado.



Atuação das Comissões, papel do CAU

O papel institucional do CAU é de pugnar pelo aperfeiçoamento da AU em defesa da sociedade, face a possíveis práticas nocivas a ela por parte de instituições, profissionais e também leigos, isto tem sua expressão na Fiscalização, e internamente na Comissão de Ética e Disciplina (CED), bem como na Comissão de Exercício Profissional (CEP).

Porém, como os recursos que mantêm o CAU em funcionamento vêm exclusivamente dos AU (registro e RRT), alguns profissionais têm a sensação do “direito” de algum tipo de proteção do CAU em relação a sua atuação, muito além das previsões legais.

Ainda sobre o aspecto do exercício profissional, apesar da formação generalista, não há uma unicidade na atuação dos AU, temos arquitetos na administração pública; autônomos; empregados; empresários e profissionais do ensino. A própria Lei Federal 12.378/2010 explicita as diversas áreas de atuação, quais sejam: Urbanismo; Arquitetura; Interiores; Patrimônio Edificado; Paisagem e Sistemas Construtivos.

Esta diversidade de atuação deveria receber por parte do CAU uma atenção maior, o que, de fato, não tem acontecido integralmente. Faz-se necessário reconhecer estas inserções no campo profissional e tomá-las como guia para pautar uma ação mais aprofundada em relação a cada uma delas. O CAU deveria articular mais ações e políticas com as organizações que os representam (ABAP – arquitetos paisagistas, ABEA – professores, FNA – funcionários, ASBEA – escritórios).

E mais, atualmente, todas estas caracterizações anteriores não são suficientes para nos representar plenamente, muito em função de *deficit's* históricos de visibilidade social e política, tais como gênero, raça e outras como questões inclusive geracionais (representatividade dos jovens, movimentos, coletivos, etc) os quais têm enorme rebatimento na gestão de qualquer instituição, inclusive o CAU, e que devem ser atendidas na gestão.

Em geral, falta uma ação mais consistente de defesa do exercício da diversidade da profissão, por exemplo; muitos escritórios foram objeto de ações de intimidação por parte dos detentores de direitos de programas gráficos. O que caberia fazer? Provavelmente incentivar o desenvolvimento de programas de livre acesso, em atendimento à legislação em vigor.

As Comissões Permanentes e Temporárias do CAU deveriam ser o canal de escuta para estes segmentos, podendo prover formas de maior inserção profissional na sociedade, mas de fato não o são, o que nos leva a um déficit de legitimidade junto à classe, ou seja: a agenda externa deveria ter mais relevância.